PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

CMNat - Projeto de Lei
Número. 86/14
Folha. 02

PROJETO DE LEI Nº 86/2014

Dispõe sobre a alteração do uso de imóveis públicos que especifica para o fim especifico de implementação do Projeto de Reestruturação da Feira Livre da Cidade da Esperança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o fim de implementação do Projeto de Reestruturação da Feira Livre da Cidade da Esperança fica alterado o uso do imóvel público constante da A-21 do Conjunto Residencial Cidade da Esperança, inscrito no 6º Oficio de Notas sob o nº 2121 do "3-F" de Transcrição das Transmissões (fls.91/92), área destinada à praça, com 2080,00m², para o fim especial de construção de um galpão aberto para atividades múltiplas, com a seguinte medição e limites de superfície:

S = 1.936,80 m² (mil novecentos e trinta e seis metros vírgula oitenta metros quadrados)

Ao Norte – com a Rua Soledade, medindo 49,15 m (quarenta e nove metros e quinze centímetros)

Ao Sul – com a Rua Campina Grande, medindo 48,50 m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros)

A Leste – com a Rua Cajazeiras, medindo 39,30 m (trinta e nove metros e trinta centímetros)

A Oeste – com Passeio Público, medindo 40,00 m (quarenta metros quadrados)

CMNat - Projeto de Lei
Número. 86/14
Folha. 03

PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

Art. 2º. Para o mesmo fim disposto no artigo anterior, é alterado o uso do imóvel público constante da A-19 do mesmo Conjunto Residencial Cidade da Esperança, área destinada a abrigo de passageiro, com 2.546,00m², para o fim de se servir ao uso comum do povo, onde deverá ser implementada uma praça para a comunidade.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providencias necessárias à alteração de uso dos imóveis especificados junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão em Natal/RN, 26 de junho de 2014.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito